**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

|  |  |
| --- | --- |
| **PREGÃO PRESENCIAL** | **72/****2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **829/****2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA DO PREGÃO** | **02/10/2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **HORÁRIO** | **09h00min** |

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCAL** | **SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**  **RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS** |

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 14 de setembro de 2020.

Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2020 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde. NOVA DATA DE ABERTURA: 02/10/2020 às 09h00min. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 14 de setembro de 2020.

Valdir Heck

Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**EDITAL**

**REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, para**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

**SESSÃO** **02/10/2020**

**HORÁRIO** **09h00min**

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**

**RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,**

**CENTRO, IJUÍ/RS**

1. **DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** |
| 1 | 1 | 25255 | 1.000,00 | GAL | Água sanitária com ação desinfetante, embalagem escura que impeça a exposição a luz. Deve estar de acordo com NBR 13390, 5 litros.  Validade da água sanitária de 06 meses da fabricação.  **Apresentar juntamente com a proposta o registro na ANVISA** |
| 1 | 2 | 43167 | 500,00 | GAL | Àlcool gel 70% para higienização e antissepsia de mãos. Composição: alcohol, aqua, acrylates/ c 1030 alkyl acrylate crossopolymer, aloe barbadensis extract, triclosan, parfum, methylparaben, triethanlamine. Dermatologicamente testado. 5 litros  Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição **Apresentar juntamente com a proposta o registro na ANVISA** |
| 1 | 3 | 30462 | 25,00 | UN | Armação para fibras de limpeza (limpa tudo) de piso, paredes e teto 40 x 11cm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |
| 1 | 4 | 42534 | 300,00 | PAC | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor azul, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, descartável, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA |
| 1 | 5 | 32902 | 1.500,00 | PAC | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor branca, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA |
| 1 | 6 | 42535 | 300,00 | PAC | Avental plástico descartável, tipo barbeiro, cor branca, em polietileno, manga longa, c/ elástico nos punhos, amarração em tiras, 1,40 X 0,70 m, 25 unid.  ENVIAR AMOSTRA |
| 1 | 7 | 30461 | 100,00 | UN | Cabo em alumínio com manopla de 1,60 metros com rosca  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |
| 1 | 8 | 36135 | 20,00 | GAL | Cera liquida para madeira, Principio Ativo: Emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Componentes ativos: Cera de Carnaúba e Parafina. Galão de 5 litros, cor vermelha.  Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição. |
| 1 | 9 | 43168 | 2.500,00 | PAC | Copo descartável, transparente, resistente, 200 ml, 100 unid |
| 1 | 10 | 41353 | 100,00 | PAC | Copo descartável, transparente, resistente, 50 ml, 100 unid |
| 1 | 11 | 36169 | 10,00 | GAL | Desengraxante industrial liquido, cremoso, cor vermelha, diluição 1:60; densidade 1,00; pH 7,00-7,50; agressividade baixa; não corrosivo; não inflamável; biodegradável,. Galão com 05 litros Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição. |
| 1 | 12 | 33682 | 2.000,00 | GAL | Desinfetante hospitalar, 5 litros, de nível intermediário, sua fórmula deve conter: hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, PRONTO USO, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição.  **Apresentar juntamente com a proposta Laudos oficiais REBLAS/INMETRO de eficácia microbiológica, devendo possuir eficácia contra Cândida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Stapphylococcus aures, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis.**  **Registro na ANVISA com as características básicas de aprovação e laudo de testes do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde ou demais laboratórios acreditados para essa análise e o laudo técnico do produto.** |
| 1 | 13 | 43169 | 1.000,00 | Emb | Detergente enzimático com formulação que contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Deve possuir 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12up.ml-1.min.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 5,8 a 7,0. Produto é indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares. Pode ser utilizado para a limpeza manual e automatizada. Deve dissolver com facilidade a matéria orgânica. Modo de utilização: A diluição do produto deve se dar na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. A temperatura da água para ter maior eficácia do produto deve estar de 40°C a 55°C. Na sequência enxaguar com água em abundância. Sua utilização deve se dar imediatamente após o preparo. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Produto biodegradável. Embalagem de 01 litro. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na Instituição.  **Apresentar juntamente com a proposta registro na ANVISA com as características básicas de aprovação e laudo de testes no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) ou demais laboratórios acreditados para essa análise e o laudo técnico do produto.** |
| 1 | 14 | 33686 | 1.000,00 | GAL | Detergente hospitalar pronto uso 5 litros. Composto de tensoativos aniônicos, ideal para a limpeza de hospitais e casas de saúde, ambulatórios e postos de saúde. Pode ser aplicados em mobília, pisos, paredes e instrumentação em geral. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Composição do Produto: substância Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico; pH entre 6,60 a 7,40. Produto biodegradável. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega na instituição. **Apresentar juntamente com a proposta registro no Ministério da Saúde/ANVlSA e o fabricante deve ter Autorização de funcionamento conf. Lei nº 6360/76.** |
| 1 | 15 | 24719 | 1.000,00 | UN | Saboneteira Dispenser com suporte. Deve acompanhar reservatório com capacidade para 800 ml. Deve comportar sabonete líquido ou álcool em gel. Dimensões aproximadas de 280 x 125 x 120 mm. Deve ser feito de Polipropileno. Sistema de abertura com chave. Acionamento por meio de tecla aperte com limite cursor. Cor branca. Deve acompanhar kit de instalação. |
| 1 | 16 | 43170 | 60,00 | UN | Esfregão indicado para higienizar veículos de transporte de cargas ou passageiros. Desenvolvido com cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. Cerdas PET Ø 0,20 mm. Possuir furação interna que permite jorrar água entre as cerdas. Dimensões aproximadas 30 x 9 x 6 cm. Deve acompanhar cabo de madeira de 1,6 m. |
| 1 | 17 | 43171 | 100,00 | FR | Espuma higienizadora antisséptica. Álcool etílico a 70% e álcool isopropílico, possuir emolientes: vitamina E, aloe vera, glicerina e propilenoglicol. Frasco semi-rígido de 800 a 1200 ml com válvula anti-vazamento, dispensação de 0.4 a 0.7 ml por procedimento. Exige-se apresentação de Laudos Reblas de eficácia frente aos seguintes microrganismos: *Pseudomonasaeruginosa, Estafilococus aureus, Salmonela choleraesuis, E. Coli* e H1N1. A embalagem deve conter os seguintes dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dosadores de acordo com a necessidade da Instituição  **Apresentar juntamente com a proposta Laudos Reblas como não irritante cutâneo, dermatologicamente testado/hipoalergênico e fototoxicidade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** |
| 1 | 18 | 41445 | 1.000,00 | UN | Fibra macia para limpeza, produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'água, indicada para superfícies delicadas. Indicação de uso na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias. Dimensão: 102 x 260 mm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |
| 1 | 19 | 30465 | 1.500,00 | UN | Fibra pesada para limpeza, cor verde. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, indicada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Dimensão: 102 x 260 mm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |
| 1 | 20 | 38352 | 300,00 | UN | Lixeira com pedal e balde removível aço inox - 30 litros. Composição: lixeira inox com pedal e balde removível; Dimensões : alt 66 cm, larg 30cm e prof 30 cm; aço ALSL 430; Deve possuir balde interno removível que facilita a retirada do lixo, alça em metal cromado para facilitar o transporte; pedal com apoio de borracha.  MARCAS PRE-APROVADAS: MOR E TRAMONTINA |
| 1 | 21 | 16335 | 2,00 | RL | Lona preta 8 x 100 metros. Lona plástica fabricada com polietileno de baixa densidade; recicláveis, largura 8 metros, comprimento 100 metros, espessura 70u. EXIGE-SE 01 UNIDADE DE AMOSTRA COM DIMENSÕES 20 X 20 cm. |
| 1 | 22 | 23565 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento PP - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Extra-Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 23 | 23564 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento P - não-cirúrgica, não estéril. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 24 | 26214 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento M - não-cirúrgica, não estéril; de acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Médio. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 25 | 23562 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento G - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 26 | 43172 | 1.000,00 | CX | Luva de procedimento nitrílica tamanho G - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 27 | 35207 | 1.000,00 | CX | Luva de procedimento nitrílica tamanho M - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Médio. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 28 | 17446 | 1.000,00 | CX | Luva de procedimento nitrílica tamanho P - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Pequeno. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 29 | 23561 | 250,00 | PAC | Luva plástica multiuso estéril, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura 0,03 micras, apropriada para uso médico hospitalar e para pequenos treinamentos hospitalares, embalada individualmente e reembalada em saco com 100 unidades. Tamanho Único |
| 1 | 30 | 43173 | 2.000,00 | Emb | Máscara cirúrgica descartável, proteção contra doenças de transmissão aérea por gotículas e projeção de fluídos corpóreos que atingam as vias respiratórias. Com três camadas, as duas camas externas de tecido não tecido 100% polipropileno e uma interna de filtro de retenção bacteriana. Eficiência de retenção bacteriológica (EFB) maior que 95%. Fixada por elástico, com clipe de ajuste nasal, três pregas horizontais, não estéril, não inflamável, atóxica, hipoalergênica. Deve ser fabricada de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA. Embalagem com 50 unidades.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK |
| 1 | 31 | 4210 | 500,00 | UN | Óculos de proteção individual, resistente e confortável, com ajuste longitudinal das hastes para maior conforto. Tamanho Unico. Haste: ajuste de tamanho através de quatro estágios; Material da estrutura/lente: policarbonato; material da haste: plástico preto; com proteção UV; tratamendo da lente: anti-embaçante/anti-risco.  MARCA PRÉ-APROVADA: 3M, DANNY E SUPER SAFETY. |
| 1 | 32 | 33693 | 500,00 | GAL | Odorizador de ambientes desenvolvido para perfumação e eliminação de maus odores. Deve eliminar maus cheiros como: tabaco, mofo, urina e outros. Composição: ativo, coadjuvante, álcool etílico, preservante, corante e veículo. Princípio Ativo: fragrância. Produto pode ser diluído na proporção 1 para 3 de água. 5 litros, acompanha pulverizador/borrifador manual com capacidade de 1 litro.  MARCA PRÉ-APROVADA: PROQUILL  **Apresentar juntamente com a proposta o Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** |
| 1 | 33 | 33696 | 1.000,00 | UN | Pano de limpeza de microfibra, cor azul, com alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI |
| 1 | 34 | 33694 | 1.000,00 | UN | Pano de limpeza de microfibra, cor marrom, alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI |
| 1 | 35 | 33695 | 1.000,00 | UN | Pano de limpeza de microfibra, cor rosa, com alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI |
| 1 | 36 | 25906 | 1.000,00 | FD | Papel higiênico em rolo, 100% fibras celulósicas virgens, branco, folha simples, Macios, resistentes e solúveis em água. 8 rolos de 300 metros  MARCA PRÉ-APROVADA: TRIBOM E NEO |
| 1 | 37 | 2130 | 1.000,00 | PAC | Papel toalha interfolhado, ultra macio, branco alvo, 100% celulose virgem, 23 x 20 cm, pacote c/ 1.000 folhas |
| 1 | 38 | 21471 | 3.000,00 | FD | Papel toalha em rolo, folha simples, 100% celulose virgem na cor branca, 20 cm x 200 m, resistente ao sistema puxa e corta, fardos de 6 unidades.  MARCA PRÉ-APROVADA: TRIBOM |
| 1 | 39 | 43174 | 2.500,00 | UN | Respirador filtrante PFF2, eficiência mínima de filtragem de 94%, resistente a aerossóis à base de água, contendo agentes biológicos potencialmente patogênicos, capaz de reter partículas sólidas e líquidas à base de água, sem válvula de exalação, com tiras ajustáveis. Deve ser fabricado de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA.  Exige-se amostra para análise.  MARCA PRÉ-APROVADA: 3M |
| 1 | 40 | 27514 | 1.500,00 | FD | Saco de lixo contaminado 100 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, fardo 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT. Tamanho: 75cm x 105cm x 0,12 micras, capacidade 30 kg. Cor branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros, quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. |
| 1 | 41 | 27515 | 1.000,00 | FD | Saco de lixo contaminado 30 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com Norma Técnica 9191, da ABNT. Tamanho: 59cm X 62cm X espessura mínima 0,08 micras. Capacidade 9 kg. Cor: branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. |
| 1 | 42 | 33701 | 1.500,00 | FD | Saco de lixo contaminado 50 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, fardo c/ 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191 ABNT. Tamanho: 63 x 80 cm x espessura mín 0,08 micras. Salienta-se que a espessura deve ser suficiente para evitar que se torne visível o conteúdo do saco. Capacidade 15 kg. Cor: branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros, quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500 com inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. |

1.2 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, 01 (uma) AMOSTRA dos seguintes produtos (somente se o produto cotado não for da marca pré-aprovada). Caso não haja marca pré-aprovada, a apresentação de amostra é obrigatória:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** |
| 1 | 4 | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor azul, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, descartável, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA |
| 1 | 5 | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor branca, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA |
| 1 | 6 | Avental plástico descartável, tipo barbeiro, cor branca, em polietileno, manga longa, c/ elástico nos punhos, amarração em tiras, 1,40 X 0,70 m, 25 unid.  ENVIAR AMOSTRA |
| 1 | 21 | Lona preta 8 x 100 metros. Lona plástica fabricada com polietileno de baixa densidade; recicláveis, largura 8 metros, comprimento 100 metros, espessura 70u. EXIGE-SE 01 UNIDADE DE AMOSTRA COM DIMENSÕES 20 X 20 cm. |
| 1 | 22 | Luva de procedimento PP - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Extra-Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 23 | Luva de procedimento P - não-cirúrgica, não estéril. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 24 | Luva de procedimento M - não-cirúrgica, não estéril; de acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Médio. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 25 | Luva de procedimento G - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 26 | Luva de procedimento nitrílica tamanho G - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 27 | Luva de procedimento nitrílica tamanho M - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Médio. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 28 | Luva de procedimento nitrílica tamanho P - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Pequeno. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |
| 1 | 30 | Máscara cirúrgica descartável, proteção contra doenças de transmissão aérea por gotículas e projeção de fluídos corpóreos que atingam as vias respiratórias. Com três camadas, as duas camas externas de tecido não tecido 100% polipropileno e uma interna de filtro de retenção bacteriana. Eficiência de retenção bacteriológica (EFB) maior que 95%. Fixada por elástico, com clipe de ajuste nasal, três pregas horizontais, não estéril, não inflamável, atóxica, hipoalergênica. Deve ser fabricada de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA. Embalagem com 50 unidades.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK |
| 1 | 39 | Respirador filtrante PFF2, eficiência mínima de filtragem de 94%, resistente a aerossóis à base de água, contendo agentes biológicos potencialmente patogênicos, capaz de reter partículas sólidas e líquidas à base de água, sem válvula de exalação, com tiras ajustáveis. Deve ser fabricado de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA.  Exige-se amostra para análise.  MARCA PRÉ-APROVADA: 3M |

1.2.1 As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

**[<nome da empresa fornecedora>]**

**[<cnpj da empresa fornecedora>]**

**[<endereço e CONTATO da empresa fornecedora>]**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

**Item nº xx (obedecendo a numeração do item 1.2.)**

1.2.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, aos cuidados das servidoras Aline e/ou Carla.

1.2.3 Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisitante, que verificará o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não as amostras.

1.2.4 O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as medidas cabíveis.

1.2.5 Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

1.2.6 As amostras aprovadas não serão devolvidas e não serão computadas no quantitativo total a ser entregue após a adjudicação.

1.2.7 As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de comunicação sobre sua desclassificação; após este prazo, poderão ser utilizadas, doadas ou descartadas, conforme o caso.

1. **DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 ESCLARECIMENTO: As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos deverão encaminhar pedido de esclarecimento através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br.

2.2.1 Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos até o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

2.2.2 Não serão realizados esclarecimentos por telefone.

2.3 IMPUGNAÇÃO: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado em sua via física e original, devidamente assinada, para a Coordenadoria de Compras (COPAM) em tempo hábil conforme legislação pertinente, a partir do qual contará o prazo para resposta deste ente público.

2.3.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado diretamente à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

2.3.2 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 2.3.1.

2.4 Quando o acolhimento do esclarecimento ou impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

2.5 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

1. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

c) as empresas constituídas na forma de consórcio;

d) os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

3.4 Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias.

1. **DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

4.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 02/10/2020 às 09h00min, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

4.1.1 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 02/10/2020.

4.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 02/10/2020, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.

**4.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 4.1.2.**

4.1.3 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

4.2 **No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão**.

4.2.1 Inicialmente será realizado o **credenciamento** dos representantes das licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual a licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.1.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aas licitantes.

4.3 As licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no **momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.5.1 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.5.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes das licitantes rubricar os seus fechos.

4.7 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de **preços unitários, por item**.

4.7.1 Serão considerados, para fins de julgamento, o valor **unitário por item**, **com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

4.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

4.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

4.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

4.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

4.13 Apenas a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

4.14 Se a licitante for **inabilitado**, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação da licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um das licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.

4.15 O pregoeiro, para declarar a licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.

4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo as licitantes.

4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação à licitante vencedora, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

4.20 É facultada à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela primeira adjudicatária.

4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação da licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

1. **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)** | **Nº ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)** |
| **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**  **SESSÃO DE PREGÃO:** **02/10/2020**  **HORÁRIO:** **09h00min**  **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**  **Razão Social completa e sem abreviações da licitante**  **Endereço completo da licitante**  **Telefone e e-mail da licitante** | **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**  **SESSÃO DE PREGÃO:** **02/10/2020**  **HORÁRIO:** **09h00min**  **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**  **Razão Social completa e sem abreviações da licitante**  **Endereço completo da licitante**  **Telefone e e-mail da licitante** |

5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.2 Não caberá desistência da proposta pela licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

5.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

5.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 6 e 7 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

5.3 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo VI deste edital).

1. **DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

**6.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial**.

6.1.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

6.1.1.1 A licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas na descrição dos itens que compõem o objeto deste edital.

6.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município.

6.1.2.1 Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br), link “Licitações – Proposta Magnética” e posteriormente solicitar suporte **exclusivamente** através do e-mail **copamatendimento@ijui.rs.gov.br**, informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ da licitante.

6.1.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.

6.1.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

6.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

1. Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
2. Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
3. Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
4. Que não se ajustem às condições deste edital.

6.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

1. Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
2. Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal n° 8.666/93;
3. Conter a indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver;
4. Estar acompanhada da documentação exigida em negrito, quando houver, referente a cada item do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

6.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.3) importará na desclassificação da proposta.

6.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

1. **DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.1.2 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

1. Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14);
3. Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
4. Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
5. Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa à Seguridade Social (INSS);
6. Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
   * 1. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
2. Comprovação de Licença de funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário) ou comprovante de isenção de Alvará Sanitário, ambos compatíveis com os produtos ofertados;
3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA).

7.1.5 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

7.2 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.2.1 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

7.3 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) **difere** da documentação necessária à habilitação da licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br)**.**

**7.4 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.**

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

8.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.5.1 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

8.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

8.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

8.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

1. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4 deste edital.

9.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 O disposto nos subitens 9.1 a 9.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4 deste edital).

9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

1. **DO PREÇO**

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros que recaiam sobre o objeto licitado e entregue à Administração Municipal.

10.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

1. **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

11.2 A Coordenadoria de Compras (COPAM) convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Compras (COPAM).

11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a Coordenadoria de Compras (COPAM), registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

**12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

12.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

12.2 A convocação da licitante pela Coordenadoria de Compras (COPAM) será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

12.3 A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos.

12.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Compras (COPAM) poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**13** **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

14.1 A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.2 Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

d) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses previstas no item 14.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará às licitantes a nova ordem de registro.

**15 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem licitantes registrados.

**16 DA DOTAÇÃO**

16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

**17 DOS DIREITOS E DEVERES**

17.1 O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

17.2 À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

17.3 A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste edital).

**18 DO RECEBIMENTO**

18.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde de forma parcelada, conforme a necessidade da mesma.

18.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

18.3 Todos os produtos entregues que possuírem PRAZO DE VALIDADE para utilização, deverão ser entregues no máximo 03 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 01 (um) ano e no máximo 06 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 01 (um) ano.

18.4. A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**19 DO PAGAMENTO**

19.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

**19.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

19.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

19.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

19.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

20.2 A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

20.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

20.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

20.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

21.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato**.

21.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

21.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

21.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

21.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

21.8 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.

21.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

**22 ANEXOS**

22.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo I | Instrumento para credenciamento de representante |
| Anexo II | Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02 |
| Anexo III | Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 |
| Anexo IV  Anexo V  Anexo VI | Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93  Declaração de não existência de servidor público no quadro societário  Dados cadastrais da licitante |
| Anexo VII | Formulário para preenchimento da proposta |
| Anexo VIII | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IX  Anexo X | Descrição dos produtos  Planilha de orçamento estimado |

Ijuí/RS, 14 de setembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Assessoria Jurídica | Rodrigo Reni Rodrigues |
|  | Pregoeiro |

|  |  |
| --- | --- |
| Priscila Maurer Leviski | Valdir Heck |
| Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais | Prefeito |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ n° [<Nº CNPJ DA LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 .

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO VI**

**DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS GERAIS** | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| NOME FANTASIA: | | |
| ATIVIDADE: | | |
| CNPJ: | Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS: | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | |
| OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo): | | |
| ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)? | | |
| **ENDEREÇO** | | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | SITE: | |
| NOME DE PESSOA PARA CONTATO: | | |
| **DADOS BANCÁRIOS -** Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação. | | |
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: | AGÊNCIA: | CIDADE: |
| OPERAÇÃO: | Nº DA CONTA: | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | |
| NOME: | | |
| CPF: | RG:  ÓRGÃO EMISSOR: | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |
| A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO? | | |

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>]**

**CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]**

**ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** | **Preço unitário (R$)** | **Preço total (R$)** |
| 1 | 1 | 25255 | 1.000,00 | GAL | Água sanitária com ação desinfetante, embalagem escura que impeça a exposição a luz. Deve estar de acordo com NBR 13390, 5 litros.  Validade da água sanitária de 06 meses da fabricação.  **Apresentar juntamente com a proposta o registro na ANVISA** |  |  |
| 1 | 2 | 43167 | 500,00 | GAL | Àlcool gel 70% para higienização e antissepsia de mãos. Composição: alcohol, aqua, acrylates/ c 1030 alkyl acrylate crossopolymer, aloe barbadensis extract, triclosan, parfum, methylparaben, triethanlamine. Dermatologicamente testado. 5 litros  Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição **Apresentar juntamente com a proposta o registro na ANVISA** |  |  |
| 1 | 3 | 30462 | 25,00 | UN | Armação para fibras de limpeza (limpa tudo) de piso, paredes e teto 40 x 11cm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |  |  |
| 1 | 4 | 42534 | 300,00 | PAC | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor azul, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, descartável, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA |  |  |
| 1 | 5 | 32902 | 1.500,00 | PAC | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor branca, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA |  |  |
| 1 | 6 | 42535 | 300,00 | PAC | Avental plástico descartável, tipo barbeiro, cor branca, em polietileno, manga longa, c/ elástico nos punhos, amarração em tiras, 1,40 X 0,70 m, 25 unid.  ENVIAR AMOSTRA |  |  |
| 1 | 7 | 30461 | 100,00 | UN | Cabo em alumínio com manopla de 1,60 metros com rosca  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |  |  |
| 1 | 8 | 36135 | 20,00 | GAL | Cera liquida para madeira, Principio Ativo: Emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Componentes ativos: Cera de Carnaúba e Parafina. Galão de 5 litros, cor vermelha.  Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição. |  |  |
| 1 | 9 | 43168 | 2.500,00 | PAC | Copo descartável, transparente, resistente, 200 ml, 100 unid |  |  |
| 1 | 10 | 41353 | 100,00 | PAC | Copo descartável, transparente, resistente, 50 ml, 100 unid |  |  |
| 1 | 11 | 36169 | 10,00 | GAL | Desengraxante industrial liquido, cremoso, cor vermelha, diluição 1:60; densidade 1,00; pH 7,00-7,50; agressividade baixa; não corrosivo; não inflamável; biodegradável,. Galão com 05 litros Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição. |  |  |
| 1 | 12 | 33682 | 2.000,00 | GAL | Desinfetante hospitalar, 5 litros, de nível intermediário, sua fórmula deve conter: hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, PRONTO USO, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição.  **Apresentar juntamente com a proposta Laudos oficiais REBLAS/INMETRO de eficácia microbiológica, devendo possuir eficácia contra Cândida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Stapphylococcus aures, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis.**  **Registro na ANVISA com as características básicas de aprovação e laudo de testes do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde ou demais laboratórios acreditados para essa análise e o laudo técnico do produto.** |  |  |
| 1 | 13 | 43169 | 1.000,00 | Emb | Detergente enzimático com formulação que contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Deve possuir 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12up.ml-1.min.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 5,8 a 7,0. Produto é indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares. Pode ser utilizado para a limpeza manual e automatizada. Deve dissolver com facilidade a matéria orgânica. Modo de utilização: A diluição do produto deve se dar na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. A temperatura da água para ter maior eficácia do produto deve estar de 40°C a 55°C. Na sequência enxaguar com água em abundância. Sua utilização deve se dar imediatamente após o preparo. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Produto biodegradável. Embalagem de 01 litro. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na Instituição.  **Apresentar juntamente com a proposta registro na ANVISA com as características básicas de aprovação e laudo de testes no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) ou demais laboratórios acreditados para essa análise e o laudo técnico do produto.** |  |  |
| 1 | 14 | 33686 | 1.000,00 | GAL | Detergente hospitalar pronto uso 5 litros. Composto de tensoativos aniônicos, ideal para a limpeza de hospitais e casas de saúde, ambulatórios e postos de saúde. Pode ser aplicados em mobília, pisos, paredes e instrumentação em geral. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Composição do Produto: substância Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico; pH entre 6,60 a 7,40. Produto biodegradável. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega na instituição. **Apresentar juntamente com a proposta registro no Ministério da Saúde/ANVlSA e o fabricante deve ter Autorização de funcionamento conf. Lei nº 6360/76.** |  |  |
| 1 | 15 | 24719 | 1.000,00 | UN | Saboneteira Dispenser com suporte. Deve acompanhar reservatório com capacidade para 800 ml. Deve comportar sabonete líquido ou álcool em gel. Dimensões aproximadas de 280 x 125 x 120 mm. Deve ser feito de Polipropileno. Sistema de abertura com chave. Acionamento por meio de tecla aperte com limite cursor. Cor branca. Deve acompanhar kit de instalação. |  |  |
| 1 | 16 | 43170 | 60,00 | UN | Esfregão indicado para higienizar veículos de transporte de cargas ou passageiros. Desenvolvido com cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. Cerdas PET Ø 0,20 mm. Possuir furação interna que permite jorrar água entre as cerdas. Dimensões aproximadas 30 x 9 x 6 cm. Deve acompanhar cabo de madeira de 1,6 m. |  |  |
| 1 | 17 | 43171 | 100,00 | FR | Espuma higienizadora antisséptica. Álcool etílico a 70% e álcool isopropílico, possuir emolientes: vitamina E, aloe vera, glicerina e propilenoglicol. Frasco semi-rígido de 800 a 1200 ml com válvula anti-vazamento, dispensação de 0.4 a 0.7 ml por procedimento. Exige-se apresentação de Laudos Reblas de eficácia frente aos seguintes microrganismos: *Pseudomonasaeruginosa, Estafilococus aureus, Salmonela choleraesuis, E. Coli* e H1N1. A embalagem deve conter os seguintes dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dosadores de acordo com a necessidade da Instituição  **Apresentar juntamente com a proposta Laudos Reblas como não irritante cutâneo, dermatologicamente testado/hipoalergênico e fototoxicidade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** |  |  |
| 1 | 18 | 41445 | 1.000,00 | UN | Fibra macia para limpeza, produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'água, indicada para superfícies delicadas. Indicação de uso na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias. Dimensão: 102 x 260 mm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |  |  |
| 1 | 19 | 30465 | 1.500,00 | UN | Fibra pesada para limpeza, cor verde. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, indicada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Dimensão: 102 x 260 mm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN |  |  |
| 1 | 20 | 38352 | 300,00 | UN | Lixeira com pedal e balde removível aço inox - 30 litros. Composição: lixeira inox com pedal e balde removível; Dimensões : alt 66 cm, larg 30cm e prof 30 cm; aço ALSL 430; Deve possuir balde interno removível que facilita a retirada do lixo, alça em metal cromado para facilitar o transporte; pedal com apoio de borracha.  MARCAS PRE-APROVADAS: MOR E TRAMONTINA |  |  |
| 1 | 21 | 16335 | 2,00 | RL | Lona preta 8 x 100 metros. Lona plástica fabricada com polietileno de baixa densidade; recicláveis, largura 8 metros, comprimento 100 metros, espessura 70u. EXIGE-SE 01 UNIDADE DE AMOSTRA COM DIMENSÕES 20 X 20 cm. |  |  |
| 1 | 22 | 23565 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento PP - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Extra-Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |  |  |
| 1 | 23 | 23564 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento P - não-cirúrgica, não estéril. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |  |  |
| 1 | 24 | 26214 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento M - não-cirúrgica, não estéril; de acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Médio. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |  |  |
| 1 | 25 | 23562 | 2.500,00 | CX | Luva de procedimento G - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |  |  |
| 1 | 26 | 43172 | 1.000,00 | CX | Luva de procedimento nitrílica tamanho G - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |  |  |
| 1 | 27 | 35207 | 1.000,00 | CX | Luva de procedimento nitrílica tamanho M - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Médio. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |  |  |
| 1 | 28 | 17446 | 1.000,00 | CX | Luva de procedimento nitrílica tamanho P - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Pequeno. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. |  |  |
| 1 | 29 | 23561 | 250,00 | PAC | Luva plástica multiuso estéril, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura 0,03 micras, apropriada para uso médico hospitalar e para pequenos treinamentos hospitalares, embalada individualmente e reembalada em saco com 100 unidades. Tamanho Único |  |  |
| 1 | 30 | 43173 | 2.000,00 | Emb | Máscara cirúrgica descartável, proteção contra doenças de transmissão aérea por gotículas e projeção de fluídos corpóreos que atingam as vias respiratórias. Com três camadas, as duas camas externas de tecido não tecido 100% polipropileno e uma interna de filtro de retenção bacteriana. Eficiência de retenção bacteriológica (EFB) maior que 95%. Fixada por elástico, com clipe de ajuste nasal, três pregas horizontais, não estéril, não inflamável, atóxica, hipoalergênica. Deve ser fabricada de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA. Embalagem com 50 unidades.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK |  |  |
| 1 | 31 | 4210 | 500,00 | UN | Óculos de proteção individual, resistente e confortável, com ajuste longitudinal das hastes para maior conforto. Tamanho Unico. Haste: ajuste de tamanho através de quatro estágios; Material da estrutura/lente: policarbonato; material da haste: plástico preto; com proteção UV; tratamendo da lente: anti-embaçante/anti-risco.  MARCA PRÉ-APROVADA: 3M, DANNY E SUPER SAFETY. |  |  |
| 1 | 32 | 33693 | 500,00 | GAL | Odorizador de ambientes desenvolvido para perfumação e eliminação de maus odores. Deve eliminar maus cheiros como: tabaco, mofo, urina e outros. Composição: ativo, coadjuvante, álcool etílico, preservante, corante e veículo. Princípio Ativo: fragrância. Produto pode ser diluído na proporção 1 para 3 de água. 5 litros, acompanha pulverizador/borrifador manual com capacidade de 1 litro.  MARCA PRÉ-APROVADA: PROQUILL  **Apresentar juntamente com a proposta o Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** |  |  |
| 1 | 33 | 33696 | 1.000,00 | UN | Pano de limpeza de microfibra, cor azul, com alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI |  |  |
| 1 | 34 | 33694 | 1.000,00 | UN | Pano de limpeza de microfibra, cor marrom, alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI |  |  |
| 1 | 35 | 33695 | 1.000,00 | UN | Pano de limpeza de microfibra, cor rosa, com alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI |  |  |
| 1 | 36 | 25906 | 1.000,00 | FD | Papel higiênico em rolo, 100% fibras celulósicas virgens, branco, folha simples, Macios, resistentes e solúveis em água. 8 rolos de 300 metros  MARCA PRÉ-APROVADA: TRIBOM E NEO |  |  |
| 1 | 37 | 2130 | 1.000,00 | PAC | Papel toalha interfolhado, ultra macio, branco alvo, 100% celulose virgem, 23 x 20 cm, pacote c/ 1.000 folhas |  |  |
| 1 | 38 | 21471 | 3.000,00 | FD | Papel toalha em rolo, folha simples, 100% celulose virgem na cor branca, 20 cm x 200 m, resistente ao sistema puxa e corta, fardos de 6 unidades.  MARCA PRÉ-APROVADA: TRIBOM |  |  |
| 1 | 39 | 43174 | 2.500,00 | UN | Respirador filtrante PFF2, eficiência mínima de filtragem de 94%, resistente a aerossóis à base de água, contendo agentes biológicos potencialmente patogênicos, capaz de reter partículas sólidas e líquidas à base de água, sem válvula de exalação, com tiras ajustáveis. Deve ser fabricado de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA.  Exige-se amostra para análise.  MARCA PRÉ-APROVADA: 3M |  |  |
| 1 | 40 | 27514 | 1.500,00 | FD | Saco de lixo contaminado 100 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, fardo 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT. Tamanho: 75cm x 105cm x 0,12 micras, capacidade 30 kg. Cor branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros, quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. |  |  |
| 1 | 41 | 27515 | 1.000,00 | FD | Saco de lixo contaminado 30 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com Norma Técnica 9191, da ABNT. Tamanho: 59cm X 62cm X espessura mínima 0,08 micras. Capacidade 9 kg. Cor: branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. |  |  |
| 1 | 42 | 33701 | 1.500,00 | FD | Saco de lixo contaminado 50 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, fardo c/ 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191 ABNT. Tamanho: 63 x 80 cm x espessura mín 0,08 micras. Salienta-se que a espessura deve ser suficiente para evitar que se torne visível o conteúdo do saco. Capacidade 15 kg. Cor: branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros, quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500 com inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. |  |  |

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS**

Aos .............................de 2020, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valdir Heck, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_ e portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 (e alterações posteriores), Decreto Municipal nº 7.074/2020 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) , conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº** **72/****2020 – PROCESSO n° 829/2020,** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**CLÁUSULA I**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

1.1.Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial n° 72/2020 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA II**

**DO OBJETO**

2.1.O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado abaixo:

(tabela)

**CLÁUSULA III**

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Coordenadoria de Compras (COPAM).

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 72/2020

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 72/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV**

**DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

**CLÁUSULA V**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

5.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

**CLÁUSULA VI**

**DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do Pregão Presencial n° 72/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

**CLÁUSULA VII**

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da mesma.

7.1.1. Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

7.1.2. Todos os produtos entregues que possuírem PRAZO DE VALIDADE para utilização, deverão ser entregues no máximo 03 (três) meses após a data de fabricação para produtos com validade de 01 (um) ano e no máximo 06 (seis) meses após a data de fabricação para produtos com validade superior a 01 (um) ano.

7.2.A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

7.3. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

7.4. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a signatária devolverá ao Município de Ijuí/RS os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA VIII**

**DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

8.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na tabela disposta na Cláusula II deste instrumento (DO OBJETO).

8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

8.3 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

8.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do empenho

8.4 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

* 1. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**CLÁUSULA IX**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
  2. A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
   1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.
   2. Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
   3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
   4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**CLÁUSULA X**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial n° 72/2020 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.

10.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

10.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxx.

|  |  |
| --- | --- |
| MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  CNPJ nº 90.738.196/0001-09  Valdir Heck  Prefeito  CPF n° ......  Contratante | Nome do Fornecedor  CNPJ N.º ...  Nome do Representante da Contratada  Sócio Proprietário  CPF nº ...  Contratada |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO IX**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações”.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **72/****2020**

**PROCESSO Nº** **829/****2020**

**ANEXO X**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Un.** | **Valor Unitário**  **(R$)** | **Valor**  **Total**  **(R$)** |
| 1 | 1 | Água sanitária com ação desinfetante, embalagem escura que impeça a exposição a luz. Deve estar de acordo com NBR 13390, 5 litros.  Validade da água sanitária de 06 meses da fabricação.  **Apresentar juntamente com a proposta o registro na ANVISA** | 1.000,00 | GAL | 11,50 | 11.500,00 |
| 1 | 2 | Àlcool gel 70% para higienização e antissepsia de mãos. Composição: alcohol, aqua, acrylates/ c 1030 alkyl acrylate crossopolymer, aloe barbadensis extract, triclosan, parfum, methylparaben, triethanlamine. Dermatologicamente testado. 5 litros  Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição **Apresentar juntamente com a proposta o registro na ANVISA** | 500,00 | GAL | 59,00 | 29.500,00 |
| 1 | 3 | Armação para fibras de limpeza (limpa tudo) de piso, paredes e teto 40 x 11cm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN | 25,00 | UN | 35,00 | 875,00 |
| 1 | 4 | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor azul, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, descartável, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA | 300,00 | PAC | 94,00 | 28.200,00 |
| 1 | 5 | Avental descartável, manga longa, c/ elástico nos punhos, cor branca, gramatura 30, em TNT 100% polipropileno, tamanho único, amarração em tiras, 10 unid.  ENVIAR AMOSTRA | 1.500,00 | PAC | 94,00 | 141.000,00 |
| 1 | 6 | Avental plástico descartável, tipo barbeiro, cor branca, em polietileno, manga longa, c/ elástico nos punhos, amarração em tiras, 1,40 X 0,70 m, 25 unid.  ENVIAR AMOSTRA | 300,00 | PAC | 23,90 | 7.170,00 |
| 1 | 7 | Cabo em alumínio com manopla de 1,60 metros com rosca  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN | 100,00 | UN | 38,00 | 3.800,00 |
| 1 | 8 | Cera liquida para madeira, Principio Ativo: Emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Componentes ativos: Cera de Carnaúba e Parafina. Galão de 5 litros, cor vermelha.  Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição. | 20,00 | GAL | 40,00 | 800,00 |
| 1 | 9 | Copo descartável, transparente, resistente, 200 ml, 100 unid | 2.500,00 | PAC | 3,50 | 8.750,00 |
| 1 | 10 | Copo descartável, transparente, resistente, 50 ml, 100 unid | 100,00 | PAC | 3,00 | 300,00 |
| 1 | 11 | Desengraxante industrial liquido, cremoso, cor vermelha, diluição 1:60; densidade 1,00; pH 7,00-7,50; agressividade baixa; não corrosivo; não inflamável; biodegradável,. Galão com 05 litros Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição. | 10,00 | GAL | 77,00 | 770,00 |
| 1 | 12 | Desinfetante hospitalar, 5 litros, de nível intermediário, sua fórmula deve conter: hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, PRONTO USO, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microorganismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na instituição.  **Apresentar juntamente com a proposta Laudos oficiais REBLAS/INMETRO de eficácia microbiológica, devendo possuir eficácia contra Cândida albicans, Trichophyton mentagrophytes, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Stapphylococcus aures, Salmonella choleraesuis, Mycobacterium smegmatis e Mycobacterium bovis.**  **Registro na ANVISA com as características básicas de aprovação e laudo de testes do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde ou demais laboratórios acreditados para essa análise e o laudo técnico do produto.** | 2.000,00 | GAL | 70,50 | 141.000,00 |
| 1 | 13 | Detergente enzimático com formulação que contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Deve possuir 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12up.ml-1.min.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 5,8 a 7,0. Produto é indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares. Pode ser utilizado para a limpeza manual e automatizada. Deve dissolver com facilidade a matéria orgânica. Modo de utilização: A diluição do produto deve se dar na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos. A temperatura da água para ter maior eficácia do produto deve estar de 40°C a 55°C. Na sequência enxaguar com água em abundância. Sua utilização deve se dar imediatamente após o preparo. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Produto biodegradável. Embalagem de 01 litro. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 18 meses a contar da data de entrega na Instituição.  **Apresentar juntamente com a proposta registro na ANVISA com as características básicas de aprovação e laudo de testes no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) ou demais laboratórios acreditados para essa análise e o laudo técnico do produto.** | 1.000,00 | Emb | 49,00 | 49.000,00 |
| 1 | 14 | Detergente hospitalar pronto uso 5 litros. Composto de tensoativos aniônicos, ideal para a limpeza de hospitais e casas de saúde, ambulatórios e postos de saúde. Pode ser aplicados em mobília, pisos, paredes e instrumentação em geral. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Composição do Produto: substância Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico; pH entre 6,60 a 7,40. Produto biodegradável. Validade de 24 meses da fabricação, na entrega deve ter validade vigente de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega na instituição. **Apresentar juntamente com a proposta registro no Ministério da Saúde/ANVlSA e o fabricante deve ter Autorização de funcionamento conf. Lei nº 6360/76.** | 1.000,00 | GAL | 317,00 | 317.000,00 |
| 1 | 15 | Saboneteira Dispenser com suporte. Deve acompanhar reservatório com capacidade para 800 ml. Deve comportar sabonete líquido ou álcool em gel. Dimensões aproximadas de 280 x 125 x 120 mm. Deve ser feito de Polipropileno. Sistema de abertura com chave. Acionamento por meio de tecla aperte com limite cursor. Cor branca. Deve acompanhar kit de instalação. | 1.000,00 | UN | 43,00 | 43.000,00 |
| 1 | 16 | Esfregão indicado para higienizar veículos de transporte de cargas ou passageiros. Desenvolvido com cerdas de PET plumadas e com espuma para reter shampoo. Cerdas PET Ø 0,20 mm. Possuir furação interna que permite jorrar água entre as cerdas. Dimensões aproximadas 30 x 9 x 6 cm. Deve acompanhar cabo de madeira de 1,6 m. | 60,00 | UN | 58,50 | 3.510,00 |
| 1 | 17 | Espuma higienizadora antisséptica. Álcool etílico a 70% e álcool isopropílico, possuir emolientes: vitamina E, aloe vera, glicerina e propilenoglicol. Frasco semi-rígido de 800 a 1200 ml com válvula anti-vazamento, dispensação de 0.4 a 0.7 ml por procedimento. Exige-se apresentação de Laudos Reblas de eficácia frente aos seguintes microrganismos: *Pseudomonasaeruginosa, Estafilococus aureus, Salmonela choleraesuis, E. Coli* e H1N1. A embalagem deve conter os seguintes dados de identificação do produto: marca, fabricação, prazo de validade. Deverá ser entregue em forma de comodato a quantidade de dosadores de acordo com a necessidade da Instituição  **Apresentar juntamente com a proposta Laudos Reblas como não irritante cutâneo, dermatologicamente testado/hipoalergênico e fototoxicidade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** | 100,00 | FR | 60,00 | 6.000,00 |
| 1 | 18 | Fibra macia para limpeza, produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'água, indicada para superfícies delicadas. Indicação de uso na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, peças em porcelana, cristais, vidros e pratarias. Dimensão: 102 x 260 mm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN | 1.000,00 | UN | 8,00 | 8.000,00 |
| 1 | 19 | Fibra pesada para limpeza, cor verde. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, indicada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Dimensão: 102 x 260 mm  MARCA PRÉ-APROVADA: BETTANIN | 1.500,00 | UN | 3,50 | 5.250,00 |
| 1 | 20 | Lixeira com pedal e balde removível aço inox - 30 litros. Composição: lixeira inox com pedal e balde removível; Dimensões : alt 66 cm, larg 30cm e prof 30 cm; aço ALSL 430; Deve possuir balde interno removível que facilita a retirada do lixo, alça em metal cromado para facilitar o transporte; pedal com apoio de borracha.  MARCAS PRE-APROVADAS: MOR E TRAMONTINA | 300,00 | UN | 200,00 | 60.000,00 |
| 1 | 21 | Lona preta 8 x 100 metros. Lona plástica fabricada com polietileno de baixa densidade; recicláveis, largura 8 metros, comprimento 100 metros, espessura 70u. EXIGE-SE 01 UNIDADE DE AMOSTRA COM DIMENSÕES 20 X 20 cm. | 2,00 | RL | 100,00 | 200,00 |
| 1 | 22 | Luva de procedimento PP - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Extra-Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. | 2.500,00 | CX | 49,00 | 122.500,00 |
| 1 | 23 | Luva de procedimento P - não-cirúrgica, não estéril. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Pequeno. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. | 2.500,00 | CX | 48,00 | 120.000,00 |
| 1 | 24 | Luva de procedimento M - não-cirúrgica, não estéril; de acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Médio. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. | 2.500,00 | CX | 48,00 | 120.000,00 |
| 1 | 25 | Luva de procedimento G - para procedimento não-cirúrgico, não-esterilizada. De acordo com NBR 13391. Em látex 100% natural, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio a bainha. Não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Material descartável. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível. 100 luvas. Tamanho Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. | 2.500,00 | CX | 48,00 | 120.000,00 |
| 1 | 26 | Luva de procedimento nitrílica tamanho G - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Grande. CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. | 1.000,00 | CX | 48,00 | 48.000,00 |
| 1 | 27 | Luva de procedimento nitrílica tamanho M - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Médio. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. | 1.000,00 | CX | 48,00 | 48.000,00 |
| 1 | 28 | Luva de procedimento nitrílica tamanho P - para procedimentos não-cirúrgico, sem pó, livre de látex, bioabsorvível, ambidestra, não estéril, cor azul; 100 unidades. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). TAMANHO Pequeno. Embalagem em caixa de 100 unidades.  CA deve ter aprovação para PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK E LEMGRUBER. | 1.000,00 | CX | 44,00 | 44.000,00 |
| 1 | 29 | Luva plástica multiuso estéril, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura 0,03 micras, apropriada para uso médico hospitalar e para pequenos treinamentos hospitalares, embalada individualmente e reembalada em saco com 100 unidades. Tamanho Único | 250,00 | PAC | 12,10 | 3.025,00 |
| 1 | 30 | Máscara cirúrgica descartável, proteção contra doenças de transmissão aérea por gotículas e projeção de fluídos corpóreos que atingam as vias respiratórias. Com três camadas, as duas camas externas de tecido não tecido 100% polipropileno e uma interna de filtro de retenção bacteriana. Eficiência de retenção bacteriológica (EFB) maior que 95%. Fixada por elástico, com clipe de ajuste nasal, três pregas horizontais, não estéril, não inflamável, atóxica, hipoalergênica. Deve ser fabricada de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA. Embalagem com 50 unidades.  Exige-se amostra para análise.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK | 2.000,00 | Emb | 171,00 | 342.000,00 |
| 1 | 31 | Óculos de proteção individual, resistente e confortável, com ajuste longitudinal das hastes para maior conforto. Tamanho Unico. Haste: ajuste de tamanho através de quatro estágios; Material da estrutura/lente: policarbonato; material da haste: plástico preto; com proteção UV; tratamendo da lente: anti-embaçante/anti-risco.  MARCA PRÉ-APROVADA: 3M, DANNY E SUPER SAFETY. | 500,00 | UN | 17,00 | 8.500,00 |
| 1 | 32 | Odorizador de ambientes desenvolvido para perfumação e eliminação de maus odores. Deve eliminar maus cheiros como: tabaco, mofo, urina e outros. Composição: ativo, coadjuvante, álcool etílico, preservante, corante e veículo. Princípio Ativo: fragrância. Produto pode ser diluído na proporção 1 para 3 de água. 5 litros, acompanha pulverizador/borrifador manual com capacidade de 1 litro.  MARCA PRÉ-APROVADA: PROQUILL  **Apresentar juntamente com a proposta o Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.** | 500,00 | GAL | 44,00 | 22.000,00 |
| 1 | 33 | Pano de limpeza de microfibra, cor azul, com alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI | 1.000,00 | UN | 8,10 | 8.100,00 |
| 1 | 34 | Pano de limpeza de microfibra, cor marrom, alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI | 1.000,00 | UN | 8,15 | 8.150,00 |
| 1 | 35 | Pano de limpeza de microfibra, cor rosa, com alto poder de absorção de líquidos. Dimensões: 40 x 60cm. Composição de 20% de poliamida e 80% de poliéster  MARCA PRÉ-APROVADA: BELMONDI | 1.000,00 | UN | 7,90 | 7.900,00 |
| 1 | 36 | Papel higiênico em rolo, 100% fibras celulósicas virgens, branco, folha simples, Macios, resistentes e solúveis em água. 8 rolos de 300 metros  MARCA PRÉ-APROVADA: TRIBOM E NEO | 1.000,00 | FD | 54,00 | 54.000,00 |
| 1 | 37 | Papel toalha interfolhado, ultra macio, branco alvo, 100% celulose virgem, 23 x 20 cm, pacote c/ 1.000 folhas | 1.000,00 | PAC | 13,10 | 13.100,00 |
| 1 | 38 | Papel toalha em rolo, folha simples, 100% celulose virgem na cor branca, 20 cm x 200 m, resistente ao sistema puxa e corta, fardos de 6 unidades.  MARCA PRÉ-APROVADA: TRIBOM | 3.000,00 | FD | 74,00 | 222.000,00 |
| 1 | 39 | Respirador filtrante PFF2, eficiência mínima de filtragem de 94%, resistente a aerossóis à base de água, contendo agentes biológicos potencialmente patogênicos, capaz de reter partículas sólidas e líquidas à base de água, sem válvula de exalação, com tiras ajustáveis. Deve ser fabricado de acordo com a RDC Nº 356 da ANVISA.  Exige-se amostra para análise.  MARCA PRÉ-APROVADA: 3M | 2.500,00 | UN | 42,00 | 105.000,00 |
| 1 | 40 | Saco de lixo contaminado 100 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, fardo 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT. Tamanho: 75cm x 105cm x 0,12 micras, capacidade 30 kg. Cor branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros, quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE.  MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. | 1.500,00 | FD | 52,00 | 78.000,00 |
| 1 | 41 | Saco de lixo contaminado 30 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de alta densidade (PEAD) virgem. 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com Norma Técnica 9191, da ABNT. Tamanho: 59cm X 62cm X espessura mínima 0,08 micras. Capacidade 9 kg. Cor: branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. | 1.000,00 | FD | 24,00 | 24.000,00 |
| 1 | 42 | Saco de lixo contaminado 50 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, fardo c/ 100 unidades. A solda de fundo deve ser de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191 ABNT. Tamanho: 63 x 80 cm x espessura mín 0,08 micras. Salienta-se que a espessura deve ser suficiente para evitar que se torne visível o conteúdo do saco. Capacidade 15 kg. Cor: branca leitosa. Cada saco deve constar individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros, quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500 com inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GD E AZEPLAST. | 1.500,00 | FD | 35,00 | 52.500,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL** | **2.436.400,00** |